



Lei n.º 270/2000

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paragominas, para o exercício financeiro de 2001.

A Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Orçamento do Município de Paragominas, para o exercício financeiro de 2001, integrado pelos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, estima a Receita em R\$ 29.754.500,00 (vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º- O Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2001, composto pelas Receitas e Despesas do tesouro Municipal, estima a receita em R\$ 19.972.740,00 (dezenove milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º- O Orçamento da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2001, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal e dos órgãos de Administração Municipal Indireta a eles vinculados, bem como seus Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, que desenvolvem ações nas áreas de Saúde, Saneamento, Previdência e Assistência Social, inclusive as ações na área de Educação, desenvolvidas para Manutenção de Creches com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, estima a Receita em R\$ 9.781.760,00 (nove milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 4º- A Receita será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

1.- Orçamento Fiscal 19.972.740,00

1.1- Administração Direta 19.972.740,00

RECEITAS CORRENTES

17.483.960,00

Receita Tributária

1.276.000,00

Receita Patrimonial

60.500,00

Receita de Serviços

20.000,00

Transferências Correntes

15.967.460,00

Outras Receitas Correntes

160.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

RECEITAS DE CAPITAL	2.488.780,00
Transferências de Capital	2.488.780,00
2.- Orçamento da Seguridade	9.781.760,00
2.1- Administração Direta	8.481.740,00
RECEITAS CORRENTES	7.783.740,00
Receita Tributária	131,00 0,00
Receita de Serviços	1.380.000,00
Transferências Correntes	6.272.740,00
RECEITAS DE CAPITAL	698.020,00
Transferência de Capital	698.020,00
2.2- Administração Indireta	1.300.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00
Receitas de Contribuições	1.290.000,00
Receita Patrimonial	10.000,00
Art. 5º- A Despesa será realizada de acordo com as discriminações estabelecidas nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.	
1.- Orçamento Fiscal	19.972.740,00
1.1- Administração Direta	19.972.740,00
DESPESAS CORRENTES	15.471.990,00
Despesas de Custeio	14.464.295,00
Transferências Correntes	1.007.695,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.500.750,00
Investimentos	4.268.750,00
Inversões Financeiras	132.000,00
Transferências de Capital	100.000,00
2. Orçamento da Seguridade Social	8.493.760,00
2.1 Administração Direta	7.193.760,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DESPESAS CORRENTES	7.193.760,00
Despesa de Custeio	7.133.760,00
Transferência Correntes	60.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.288.000,00
Investimentos	1.263.000,00
Inversões Financeiras	25.000,00
2.2- Administração Indireta	1.300.000,00
DESPESAS CORRENTES	1.195.000,00
Despesa de Custeio	515.000,00
Transferências Correntes	680.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00
Investimentos	105.000,00
DESPESA POR FUNÇÃO	R\$ 1,00
1.- Orçamento Fiscal	19.972.740,00
1.1- Administração Direta	19.972.740,00
Legislativa	1.243,98 0,00
Administração e Planejamento	2.634.820,00
Agricultura	907.300,00
Comunicações	314.600,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	114.600,00
Educação e Cultura	10.210.300,00
Energia e Recursos Minerais	847.620,00
Habitação e Urbanismo	2.358.945,00
Indústria, Comércio e Serviços	47.000,00
Assistência e Previdência	448.225,00
Transporte	845.150,00
2.- Orçamento da Seguridade Social	9.781.760,00
2.1- Administração Direta	8.481.760,00
Educação e Cultura	300.000,00
Saúde e Saneamento	7.235.900,00
Assistência e Previdência	945.860,00
2.2- Administração Indireta	1.300.000,00
Assistência e Previdência	1.300.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DESPESA POR PODERES

	RS 1,00
1.- Orçamento Fiscal	19.972.740,00
1.1- Administração Direta	19.972.740,00
Poder Legislativo	
Câmara Municipal	943.980,00
Poder Executivo	
Gabinete do Prefeito e Vice	1.035.200,00
Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	954.300,00
Secretaria de Administração e Finanças	2.094.245,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	10.210.300,00
Secretaria de Obras, Viação e Terras	4.654.715,00
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento	80.000,00
2.- Orçamento da Seguridade Social	9.781.760,00
2.1- Administração Direta	8.481.760,00
Poder Executivo	
Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	7.235.900,00
Secretaria de Ação Social	1.245.860,00
2.2- Administração	1.300.000,00
Poder Executivo	
Inst. De Previdência do Município de Paragominas - IPMP	1.300.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizo a:

I- Abrir Créditos Suplementares até o limite 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da despesa fixada no Orçamento Programa, indicando como fonte os recursos definidos pelo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II- Corrigir o Orçamento em cada trimestre se necessário for, usando como parâmetro a variação do INPC ocorrido no período ou outro índice que lhe suceda.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 29 de dezembro de 2000.


SHEDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal

